

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 052/98.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO "CRECHE PEQUENO DAVI" - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder concessão de auxílio e subvenção à Associação Cultural e Recreativa de Fernão, no exercício de 1.998, com a finalidade principal de efetuar a manutenção da Creche "Pequeno Davi".

Parágrafo 1º: A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo 2º: O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de conta da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado.

Artigo 2º - Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere-se a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentaria:-

1 - Poder Executivo

02 - Gabinete do Prefeito

05 - Manutenção de Creche

08 - Educação e Cultura

41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos

185 - Creche

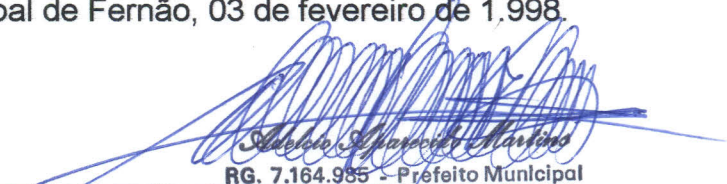
1852-005 - Manutenção de Creches

(023) 3231 - Subvenções Sociais R\$ 48.000,00.-

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 1.998.


RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 03 de Fevereiro de 1.998.

OFICIO/FERNÃO/MAB.N.º 025/98.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Considerando: A importância dos trabalhos efetuados na Creche Pequeno Davi, sediada neste Município, a qual visa atender crianças carentes de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

Considerando: Os poucos recursos financeiros de direito de mencionada Creche exigindo desta forma a sensibilidade desta municipalidade no sentido de que seja complementado os repasses com o intuito de suprir tais necessidades.

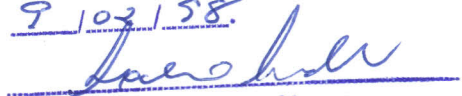
Encaminha o Projeto de Lei n.º 052/98 que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO "CRECHE PEQUENO DAVI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

E para tanto requer que dito Projeto seja conhecido e aprovado em caracter de urgência, isto é, em sessão extraordinária.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações,

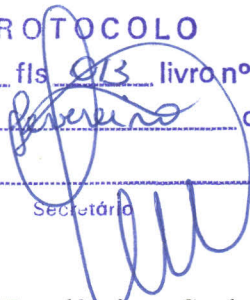
Projeto de Lei N.º 52/98, foi considerado objeto de Deliberação em 9/02/98.


Presidente da Câmara

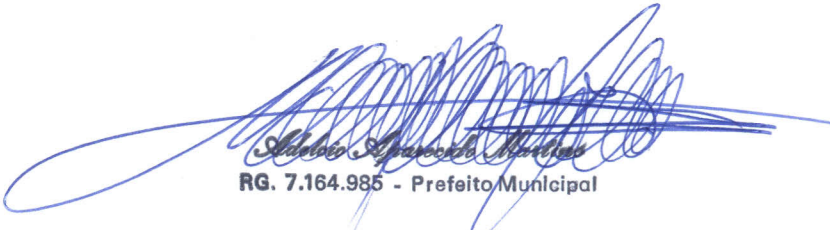
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.

PROTOCOLO

Sob n.º 06 fls. 013 livro n.º 01
Em 03 de fevereiro de 1.998.


Secretário

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador LAÉRCIO LEARDINI.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.


RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal